

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

GILLETTE GANHE TODO DIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 01.001358/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000

CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2019 a 01/08/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2019 a 30/07/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os consumidores, pessoas físicas cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, que sejam residentes e domiciliados no território nacional e que preencherem as condições de participação deste Regulamento. Entende-se por cisgênero pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico e, por transgênero, a pessoa que transita entre os gêneros. São consumidores, para fins de participação nesta promoção, as pessoas físicas que adquirirem os produtos participantes, utilizando-os como destinatários finais.

São produtos participantes desta promoção os produtos P&G da marca Gillette, em quase todas as suas linhas e apresentações, com exceção dos desodorantes e anti-transpirantes.

A participação nesta promoção terá início a 0h de 01/05/2019 e término às 23h59min do dia 30/07/2019 (horário oficial de Brasília).

Para participar, basta que o consumidor interessado realize a compra de, ao menos, R\$ 20,00 (vinte reais) em produtos participantes em um mesmo comprovante fiscal, no período acima mencionado e, após, inscreva-se nesta promoção por meio do site www.promogillette.com.br até as 23h59min de 30/07/2019 (horário oficial de Brasília), mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) número do CPF; b) senha e confirmação de senha; c) nome; d) último sobrenome; e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; f) e-mail e confirmação de e-mail; g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; h) endereço completo; i) telefone de contato com DDD e indicação da operadora; e j) gênero. A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra e ao cadastro do(s) produto(s) participante(s) mediante o fornecimento das seguintes informações e documentos: k) CNPJ do estabelecimento emissor do(s) comprovante(s) fiscal(is) correspondente(s) à compra dos produtos P&G; l) identificação do(s) produto(s); m) data da compra; n) valor específico da compra dos produtos P&G; o) comprovante(s) fiscal(is) digitalizado(s) no formatos JPG ou PNG, com tamanho máximo de 04 (quatro) MB.

O participante cadastrado na plataforma “Descubra P&G” poderá optar pelo aproveitamento dos dados pessoais já cadastrados e, dessa forma, ficará dispensado do preenchimento dos itens “a” a “j” acima.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados nos itens acima invalidará a inscrição do consumidor nesta promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação do participante.

Os produtos participantes cadastrados nesta promoção deverão ser adquiridos mediante a emissão de um único comprovante fiscal, o qual será bloqueado a partir das informações preenchidas acima para

que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros, mesmo que haja produtos participantes não cadastrados anteriormente.

O valor específico da compra de produtos P&G participantes que exceder múltiplos de R\$ 20,00 (vinte reais), em um mesmo comprovante fiscal, será descartado, não podendo ser aproveitado para futuras participações nesta promoção. Caso o consumidor tenha interesse em participar novamente, deverá realizar nova compra dos produtos participantes e cadastrar um novo comprovante fiscal, de acordo com as condições expostas neste Regulamento.

O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo participante até o final desta promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da condição de contemplado.

Concluídas com êxito as etapas descritas acima, o participante receberá um elemento sorteável a cada R\$ 20,00 (vinte reais) produtos participantes adquiridos em um mesmo comprovante fiscal.

Durante todo o período de participação desta promoção será admitida a atribuição de 12 (doze) elementos sorteáveis por consumidor (CPF).

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

A P&G poderá requerer aos inscritos nesta promoção, a qualquer momento, a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo ao(s) produto(s) participante(s) cadastrado(s) na promoção, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a anular os elementos sorteáveis dos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso de um mesmo dado cadastrado por diferentes participantes.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

13

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Videogame, Console PlayStation® 4 Slim 1TB Bundle	2.499,00	2.499,00	1
1	Cadeira gamer, Cadeira Gamer Mymax Mx8 Giratória	1.175,00	1.175,00	2
1	Skate elétrico, Skate Elétrico Sk8tronik Twiin Tech 1600W	5.149,00	5.149,00	3
1	Fone de Ouvido Sem Fio JBL Headphone com Noise Cancelling Preto	349,00	349,00	4
1	Caixa de Som Bluetooth JBL com 60W de Potência, Boombox Verde	1.899,00	1.899,00	5
1	Smartphone iPhone 8 Plus Prata, com Tela de 5,5", 4G, 64 GB e Câmera de 12 MP	4.099,00	4.099,00	6
1	Apple Watch Series 4 Cinza Espacial GPS em Alumínio e Pulseira Esportiva Preta	3.799,00	3.799,00	7

10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/05/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2019 00:00 a 07/05/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/05/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar

BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

DATA: 16/05/2019 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/05/2019 00:00 a 14/05/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/05/2019
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 1 a 1
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
BAIRRO: Vila Cordeiro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 45831-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

DATA: 23/05/2019 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2019 00:00 a 21/05/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/05/2019
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 2 a 2
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
BAIRRO: Vila Cordeiro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

DATA: 30/05/2019 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/05/2019 00:00 a 28/05/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/05/2019
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 3 a 3
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
BAIRRO: Vila Cordeiro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

DATA: 06/06/2019 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/05/2019 00:00 a 04/06/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/06/2019
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 4 a 4
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
BAIRRO: Vila Cordeiro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

DATA: 13/06/2019 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/06/2019 00:00 a 11/06/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/06/2019
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 5 a 5
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
BAIRRO: Vila Cordeiro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

DATA: 20/06/2019 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/06/2019 00:00 a 18/06/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/06/2019
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 6 a 6
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
BAIRRO: Vila Cordeiro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

DATA: 27/06/2019 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/06/2019 00:00 a 25/06/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/06/2019
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 7 a 7
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
BAIRRO: Vila Cordeiro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 14583-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

DATA: 04/07/2019 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/06/2019 00:00 a 02/07/2019 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/07/2019
NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 8 a 8
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
BAIRRO: Vila Cordeiro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

DATA: 11/07/2019 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/07/2019 00:00 a 09/07/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/07/2019
 NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 9 a 9
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
 BAIRRO: Vila Cordeiro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
 LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório
 DATA: 18/07/2019 10:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/07/2019 00:00 a 16/07/2019 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/07/2019
 NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 10 a 10
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
 BAIRRO: Vila Cordeiro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
 LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório
 DATA: 25/07/2019 10:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2019 00:00 a 23/07/2019 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/07/2019
 NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 11 a 11
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
 BAIRRO: Vila Cordeiro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04383-110
 LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório
 DATA: 01/08/2019 10:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/07/2019 00:00 a 30/07/2019 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/07/2019
 NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 12 a 12
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar
 BAIRRO: Vila Cordeiro
 MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110
 LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
91	246.597,00

12 - FORMA DE APURAÇÃO:

Durante todo o período de participação desta promoção, serão emitidas 13 (treze) séries, numeradas de 0 a 12, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00000 a 99999.

A distribuição dos elementos sorteáveis será aleatória, equitativa e concomitante.

Cada elemento sorteável distribuído nesta promoção será composto por seis algarismos, sendo o primeiro relativo à identificação do número da série (0 a 12) e os outros cinco correspondentes ao número de ordem.

O período de participação em que o consumidor concretizar a participação corresponderá à série específica ao qual estará concorrendo.

Para a identificação dos elementos sorteáveis cujos titulares serão declarados contemplados nesta promoção, será adotada a regra de identificação segundo a qual serão utilizados os algarismos da unidade simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal correspondente, lidos de cima para baixo, para a identificação do número de ordem de referência, ao qual serão somadas seis unidades para a identificação do total de sete números de participação cujos titulares poderão ser declarados vencedores os prêmios indicados em cada série conforme ordem de distribuição.

Na hipótese em que o número de ordem apurado, conforme a regra de identificação descrita acima, não tenha sido distribuído, será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008, em que, na ausência de número de ordem distribuído aos participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta desse, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

Caso a extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada em alguma data prevista neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.

Caso todos os elementos sorteáveis sejam distribuídos antes do término do período de participação, a participação nesta promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação aos consumidores, preferencialmente pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome dos contemplados nesta promoção será publicado no site www.promogillette.com.br.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A P&G entrará em contato com cada contemplado para concluir a entrega do prêmio, podendo tal contato ser realizado diretamente pelo site promocional, por e-mail, telefonema ou telegrama e poderá requerer a cada um deles, para o fim de validação da condição de contemplado, no prazo estabelecido no contato, sob pena de desclassificação, o envio por e-mail ou fax dos seguintes documentos: a) a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo ao(s) produto(s) participante(s) adquirido(s) e emitido dentro do período de participação; b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência. As informações contidas nos documentos apresentados pelos participantes selecionados serão avaliadas de acordo com as informações preenchidas no ato do cadastro que definem os pressupostos de participação nesta promoção.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à P&G, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, ele será desclassificado e outro participante passará pelo procedimento acima, observada a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela P&G que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pelo sistema da P&G, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio oferecido nesta promoção em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus na residência de cada contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio correspondente.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas, disponível pelo fale conosco no site da promoção.

Não são objeto desta promoção e da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito desse Decreto, as bebidas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pela Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda., sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

A P&G ao promover a promoção "Gillette ganhe todo dia" propõe-se a realizá-la de forma contínua e ininterrupta, contudo, não será responsável pelas dificuldades técnicas decorrentes de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da P&G e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site www.promogillette.com.br de divulgação da presente promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do hotsite de divulgação desta promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto da plataforma de divulgação desta promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente dessa, ressalvada a possibilidade de a P&G realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto e encaminhado à SECAP/ME para conhecimento, na oportunidade do procedimento de prestação de contas.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão dirimidas por uma comissão da P&G. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

Este Regulamento ficará disponível no site www.promogillette.com.br.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Ficará vedada a participação de todos estagiários, subcontratados, funcionários da P&G seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção, do escritório RFAD Assessoria Jurídica, bem como de outras empresas prestadoras de serviços.

O impedimento a que se refere o item anterior será verificado no momento do cadastro pelo consumidor.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 01.001358/2019

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

GILLETTE GANHE TODO DIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 02.001305/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000

CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2019 a 30/07/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2019 a 30/07/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os consumidores, pessoas físicas cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, que sejam residentes e domiciliados no território nacional e que preencherem as condições de participação deste Regulamento. Entende-se por cisgênero pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico e, por transgênero, a pessoa que transita entre os gêneros. São consumidores, para fins de participação nesta promoção, as pessoas físicas que adquirirem os produtos participantes, utilizando-os como destinatários finais.

São produtos participantes desta promoção os produtos P&G da marca Gillette, em quase todas as suas linhas e apresentações, com exceção dos desodorantes e antitranspirantes.

A participação nesta promoção terá início à 0h de 01/05/2019 e término às 23h59min do dia 30/07/2019 (horário oficial de Brasília) ou até que terminem os brindes disponibilizados, na quantidade total de 100.000 (cem mil).

Para participar, basta que o consumidor interessado realize a compra de, ao menos, R\$ 20,00 (vinte reais) em produtos participantes em um mesmo comprovante fiscal, no período acima mencionado e, após, inscreva-se nesta promoção por meio do site www.promogillette.com.br até as 23h59min de 30/07/2019 (horário oficial de Brasília), mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) número do CPF; b) senha e confirmação de senha; c) nome; d) último sobrenome; e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; f) e-mail e confirmação de e-mail; g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; h) endereço completo; i) telefone de contato com DDD e indicação da operadora; e j) gênero. A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra e ao cadastro do(s) produto(s) participante(s) mediante o fornecimento das seguintes informações e documentos: k) CNPJ do estabelecimento emissor do(s) comprovante(s) fiscal(is) correspondente(s) à compra dos produtos P&G; l) identificação do(s) produto(s); m) data da compra; n) valor específico da compra dos produtos P&G; o) comprovante(s) fiscal(is) digitalizado(s) no formatos JPG ou PNG, com tamanho máximo de 04 (quatro) MB.

O participante cadastrado na plataforma "Descubra P&G" poderá optar pelo aproveitamento dos dados pessoais já cadastrados e, dessa forma, ficará dispensado do preenchimento dos itens "a" a "j" acima.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados nos itens acima invalidará a inscrição do consumidor nesta promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação do participante.

Os produtos participantes cadastrados nesta promoção deverão ser adquiridos mediante a emissão de

um único comprovante fiscal, o qual será bloqueado a partir das informações preenchidas acima para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros, mesmo que haja produtos participantes não cadastrados anteriormente.

O valor específico da compra de produtos P&G participantes que exceder múltiplos de R\$ 20,00 (vinte reais), em um mesmo comprovante fiscal, será descartado, não podendo ser aproveitado para futuras participações nesta promoção. Caso o consumidor tenha interesse em participar novamente, deverá realizar nova compra dos produtos participantes e cadastrar um novo comprovante fiscal, de acordo com as condições expostas neste Regulamento.

O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo participante até o final desta promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da condição de contemplado.

Concluídas com êxito as etapas descritas acima, especialmente a partir da validação do comprovante fiscal de compra submetido, o que ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o envio, o participante receberá o “brinde” a cada R\$ 20,00 (vinte reais) produtos participantes adquiridos em um mesmo comprovante fiscal de compra.

Durante todo o período de participação desta promoção será admitida a atribuição de 12 (doze) brindes por consumidor (CPF).

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

A P&G poderá requerer aos inscritos nesta promoção, a qualquer momento, a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo ao(s) produto(s) participante(s) cadastrado(s) na promoção, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a desclassificar os participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida, tal como o uso de um mesmo dado cadastrado por diferentes participantes.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2019 00:00 a 30/07/2019 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
100.000	Bônus de celular, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), observada as condições de utilização das operadoras listadas no Anexo I do Regulamento.	6,80	680.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100.000	680.000,00

9 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A P&G entrará em contato com cada contemplado para concluir a entrega do brinde, podendo tal contato ser realizado diretamente pelo site promocional, por e-mail, telefonema ou telegrama e poderá requerer a cada um deles, para o fim de validação da condição de contemplado, no prazo estabelecido no contato, sob pena de desclassificação, o envio por e-mail ou fax dos seguintes documentos: a) a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo ao(s) produto(s) participante(s) adquirido(s) e emitido dentro do período de participação; b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência. As informações contidas nos documentos apresentados pelos participantes selecionados serão avaliadas de acordo com as informações preenchidas no ato do cadastro que definem os pressupostos de participação nesta promoção.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à P&G, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, ele será desclassificado e o brinde será restituído ao montante global, até que sejam todos distribuídos e, caso isso não ocorra no período legalmente estabelecido, o valor correspondente aos brindes será recolhido à União.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos participantes,

se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela P&G que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pelo sistema da P&G, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao brinde oferecido nesta promoção em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Os brindes serão entregues sem qualquer ônus por meio do e-mail cadastrado em até 30 (trinta) dias a contar da data do contato.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O valor unitário ora indicado é fruto de negociação comercial realizada pela Empresa Promotora. Cabe informar, no entanto, que os brindes possuem as características descritas neste Regulamento para todos os efeitos ulteriores a partir da efetiva entrega ao contemplado.

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas, disponível pelo fale conosco no site da promoção.

Não são objeto desta promoção e da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito desse Decreto, as bebidas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pela Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda., sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

A P&G ao promover a promoção "Gillette ganhe todo dia" propõe-se a realizá-la de forma contínua e ininterrupta, contudo, não será responsável pelas dificuldades técnicas decorrentes de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da P&G e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site www.promogillette.com.br de divulgação da presente promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do hot site de divulgação desta promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto da plataforma de divulgação desta promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente dessa, ressalvada a possibilidade de a P&G realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto e encaminhado à SECAP/ME para conhecimento, na oportunidade do procedimento de prestação de contas.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão dirimidas por uma comissão da P&G. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

Este Regulamento ficará disponível no site www.promogillette.com.br.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Ficará vedada a participação de todos estagiários, subcontratados, funcionários da P&G seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção das agências de publicidade e promoção, do escritório RFAD Assessoria Jurídica, bem como de outras empresas prestadoras de serviços.

O impedimento a que se refere o item anterior será verificado no momento do cadastro pelo consumidor.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

11 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 02.001305/2019

ANEXO I

No caso dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia Móvel, as regras gerais de fruição e uso dos referidos serviços são as seguintes: o Bônus Celular é uma recompensa para os usuários das principais operadoras de qualquer DDD, desde que o número, não esteja bloqueado, desativado ou cancelado, e seja de pessoa física. O prêmio é oferecido em reais para os planos pré e controle, e em minutos para os planos pós-pagos elegíveis.

Assim que o prêmio for entregue, o participante receberá automaticamente um SMS (mensagem) de confirmação no seu celular.

Regras Bônus Celular - Por plano e operadora

Claro

Planos Pré-Pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Prazo de validade será de 30 dias, após esse período irá expirar;
- O bônus será consumido antes do saldo principal.

Observações:

- O bônus internet será concedido no dia seguinte ao recebimento do bônus de voz;
- O pacote de internet terá vigência até às 23h59min do dia do recebimento;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando a entrega do bônus e outro para a entrega do pacote de internet.

Planos Controle:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Prazo de validade será de 30 dias, após esse período irá expirar;
- O bônus será consumido antes do saldo principal;
- O bônus entrará como um valor extra, e será utilizado somente caso o participante ultrapasse o limite da sua franquia, para celulares controle;
- Poderá haver uma única entrega de bônus internet, a cada 30 dias, para um mesmo número.

Observações:

- O pacote de internet terá vigência até às 23h59min do dia do recebimento;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando a entrega do bônus e outro para a entrega do pacote de internet.

Planos Pós-Pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro Fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O bônus será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração;

- O bônus será convertido em minutos e o seu consumo começará após a utilização total da franquia mensal contratada;
- Será válido até o final do mês da data de entrega, após esse período ele irá expirar;
- Limite de R\$240 em bônus por telefone, a cada 30 dias, ainda que o participante tenha aderido a mais de uma campanha no período, independente da marca patrocinadora.

Observações:

- O pacote de internet terá validade de 30 dias após a entrega;
- Para os usuários de planos com internet compartilhada, o pacote de internet estará disponível apenas para a linha titular;
- O bônus será liberado a partir do 5º dia útil do mês seguinte ao recebimento da confirmação e logo após o pacote de internet;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando o agendamento da entrega para o próximo mês;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do bônus e do pacote de internet.

TIM

Planos Pré/Controle:

- Válido para internet, ligações locais para números TIM Móvel e TIM Fixo, ligações de longa distância nacional realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD);
- Para o pré-pago, o bônus será utilizado após o término dos benefícios da oferta que o cliente tiver ativa, e antes do saldo de recarga existente.
- Já para o plano controle, o bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia sendo consumido antes do saldo de recarga;
- O número deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) para usar o bônus: Caso o participante tenha pacote de voz, dados ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso; O bônus serve para utilização de Voz, SMS e Dados (o que o cliente utilizar primeiro).

Para cada utilização são consumidos R\$2,00, da seguinte forma:

- Voz: o Ligação local TIM-TIM: R\$2,00 para cada ligação realizada; o Ligação local TIM - Outras Operadoras: R\$2,00 pela mesma quantidade de minutos que o cliente possuir no plano (Oferta Recorrente* ou Oferta Avulsa**) com validade de 1 (um) dia.
- SMS: R\$ 2,00 por cada SMS enviado sendo válido apenas para SMS local;
- DADOS: R\$2,00 pela mesma quantidade de MB que o cliente possuir no plano (Oferta Recorrente* ou Oferta Avulsa**) com validade de 1 (um) dia.

Atenção! A ordem de consumo muda para os clientes que possuem uma oferta ativa e para os clientes que estão com ofertas avulsas. Confira abaixo:

O bônus é sempre consumido antes da recarga para os clientes com Oferta Avulsa**;

Caso o cliente tenha uma Oferta Recorrente*, o pacote de benefícios da oferta é consumido antes do bônus;

* Oferta Recorrente – oferta de cobrança e renovação de benefícios recorrente. Para maiores informações consulte a página <http://www.tim.com.br/sp/para-voce/planos/pre-pago/tim-pre>

** Oferta Avulsa – oferta para utilização de serviços avulsos, com a cobrança diária pelo serviço que o cliente utilizar (dados, ou voz, por exemplo). Para maiores informações consulte a página: <http://www.tim.com.br/sp/para-voce/planos/pre-pago/infinity-pre>

O cliente Pré-Pago deverá ter saldo de recarga (igual ou maior que R\$ 0,01) dentro da validade, para utilizar o bônus;

O bônus celular é elegível para todos os planos Pré-pago e Controle. Com exceção do TIM Beta.

Planos Pós-Pago: Não disponível.

Oi

Planos Pré-Pago:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus será utilizado antes do saldo existente;
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o bônus.

Planos Controle:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

Além do bônus válido para ligações locais, o participante recebe um pacote com SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD) e internet, conforme abaixo:

Bônus com valor até R\$10 (valor bônus para voz), participante recebe + 50 SMS + 50 Mb;

Bônus com valor maior que R\$10 (valor bônus para voz), participante recebe + 100 SMS + 100 Mb.

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora.

Não é válido para:

- Planos de dados;
- Chip da antiga operadora Brasil Telecom;
- Participantes da promoção Pula Pula.

Planos Pós-Pago: Não disponível.

VIVO

Planos Pré-Pago:

- Válido para chamadas locais Vivo Móvel, uso de Internet diária, envio de SMS e MMS para qualquer operadora e acesso a Caixa Postal;
- Caso o usuário tenha outros bônus similares, terá prioridade de consumo o produto com data de vencimento mais próxima;

- A convivência dos bônus com pacotes de serviços (voz, SMS e Internet) segue as regras estipuladas pelos pacotes contratados;
- Os bônus serão utilizados antes do saldo principal;
- Bônus celular tem validade de 30 dias a partir da data de entrega dos bônus.

Planos Controle:

- Válido para chamadas locais Vivo Móvel, uso de Internet diária, envio de SMS e MMS para qualquer operadora e acesso a caixa Postal;
- Caso o usuário tenha outros bônus similares, terá prioridade de consumo o produto com data de vencimento mais próxima;
- A convivência dos bônus com pacotes de serviços (voz, SMS e Internet) segue as regras estipuladas pelos pacotes contratados;
- Os bônus serão utilizados caso o usuário ultrapasse o limite da sua franquia mensal;
- Bônus celular tem validade de 30 dias a partir da data de entrega dos bônus.

Planos Pós-Pago:

- Os bônus são concedidos em Minutos;
- Válido para chamadas Locais para Vivo Móvel e Vivo Fixo;
- Caso o usuário tenha outros bônus similares, terá prioridade de consumo o produto com data de vencimento mais próxima;
- A convivência dos bônus com pacotes de serviços (voz, SMS e Internet) segue as regras estipuladas pelos pacotes contratados;
- Os bônus serão utilizados caso o usuário ultrapasse o limite da sua franquia;
- Bônus celular com validade de 30 dias a partir da data de entrega dos bônus.

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora. Não é válido para planos de dados, Vivo Easy e Controle Cartões.